



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**EDITAL Nº 44/SMAd/2016**  
**De 06 de abril de 2016.**

LUIZ VALDIR ANDRES, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 4.024/2015, atendendo ao disposto no Edital nº 35/SMAd/2016 no item 6; 6.1 subitem 2.6, **ABRE PRAZO PARA RECURSO** nos dias 07 a 11/04/2016. O interessado deverá apresentar o recurso conforme disposto no edital 35/2016 e seu anexo II.

O texto completo encontra-se publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo e em caráter informativo no site <http://www.santoangelo.rs.gov.br>.

Santo Ângelo, 06 de abril de 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES  
Prefeito